



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Lei nº 1.654 de 06 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Pescadores de Rio Casca.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação dos Pescadores de Rio Casca” com sede no Município de Rio Casca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 06 de setembro de 2006.



José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal

